

PEDIDO DE LICENCIAMENTO



(Cafés, Restaurantes e Estabelecimentos Similares)

1. Elementos identificativos:

- Identificação da Sociedade Comercial: _____
- NIF/NIPC: □□□□□□□□□ Morada de Faturação (Rua, nº e/ou andar): _____
- Localidade: _____ Código Postal: □□□□-□□□ _____
- Telefone: _____ Fax: _____ Website: _____
- Latitude _____ Longitude _____ (em graus decimais)
- Nome do Estabelecimento/Espaço Comercial: _____
- Morada do Estabelecimento (Rua, nº e/ou andar): _____
- Localidade: _____ Código Postal: □□□□-□□□ _____
- Pessoa de Contacto: _____
- Telemóvel: _____ E-mail: _____
- Associado de Associações Setoriais? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
Se sim, indique qual e o nº de Assoc.: _____

2. Tarifário :

Capacidade do Estabelecimento	Valor Anual Fixo
Até 20 lugares	25€
De 21 a 30 lugares	37,50€
De 31 a 60 lugares	62,50€
De 61 a 100 lugares	100,00€
Mais de 100 lugares	150,00€

3. O seu Estabelecimento é:

Estabelecimento Comercial	Capacidade de Estabelecimento (Nº de lugares)
Café	
Restaurante	
Bar	
Snack-Bar	
Estabelecimento similares	

Aviso Importante: não serão aceites Pedidos de Licenciamento **rasurados**.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO



1. Instruções de preenchimento no verso

Os dados constantes do presente documento são da inteira responsabilidade da pessoa e/ou entidade declarante. As falsas declarações constituem crime punível nos termos do artigo 256º do Código Penal.

Após a liquidação do documento contabilístico, será emitida a correspondente Licença/Autorização.

A desconformidade dos elementos fornecidos, face à real e efetiva utilização nos espaços em questão, é suscetível de induzir à prática de crime de usurpação nos termos do nº1 e alínea c) do nº2 do artº. 195º do CDADC, bem como, toda e qualquer desconformidade no preenchimento do mesmo quanto ao real modo de funcionamento do estabelecimento, aos elementos identificativos e à existência de débitos anteriores, pelo que a mesma poderá constituir motivo de devolução do presente documento.

O licenciamento constitui um contrato de execução continuada, pelo que, na ausência de qualquer comunicação escrita para efeitos de revogação ou alteração dos dados constantes do seu preenchimento (v.g. alteração das características de funcionamento do espaço e/ou utilização, tal implicará que os licenciamentos subsequentes serão emitidos e devidos com base nos elementos fornecidos no presente documento, aplicando-se o tarifário que se encontrar em vigor à data da(s) respetiva(s) renovação (ões), publicado no sítio da Internet referente ao Licenciamento GEDIPE/GDA. Para maior celeridade no tratamento e acompanhamento do processo de licenciamento, **deverá preencher o campo e-mail**. Todas as comunicações entre os utilizadores e a GEDIPE/GDA deverão ser efetuadas preferencialmente por via eletrónica (nº4 do artigo 36º da Lei n.º 26/2015 de 14.04 alterada pelo D.L.nº100/2017 de 23 de agosto – lei que regula as entidades de gestão coletiva de direito de autor e direitos conexos). Para este efeito a entidade responsável pelo espaço a licenciar declara que autoriza o recebimento de todas as comunicações por esta via, comprometendo-se a manter atualizados o(s) endereço(s) eletrónicos para este efeito.

Nestes termos,

Declaro que tomei conhecimento das instruções de preenchimento, bem como, das regras e condições gerais de licenciamento GEDIPE/GDA e aplicação de tarifários (disponíveis em www.gedipe.org para o caso de formulários descarregados e/ou preenchidos via internet).

Declaro que aceito que o envio do correspondente documento contabilístico seja realizado por via eletrónica, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 12.º do D.L. nº 28/2019 de 15 de fevereiro de 2019.

Declaro que tomei conhecimento que o tratamento dos meus dados pessoais será efetuado pela GEDIPE - Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais, com o NIPC 504 229 290 e com sede na Avenida Infante Dom Henrique, nº306, Lote 6 – 1º andar, 1950-421 Lisboa, exclusivamente para fins de licenciamento e cobrança dos direitos conexos aos direitos de autor, cuja gestão lhe cabe nos termos da Lei e Estatutos, em conformidade com a informação que se encontra no verso deste formulário de pedido de licenciamento.

Preenchido por (Nome legível): _____

Função: _____ Data: _____

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

PEDIDO DE LICENCIAMENTO



Instruções de Preenchimento e Condições de Licenciamento

1. Preencher com letra maiúscula e bem legível os elementos identificativos da entidade (empresa ou comerciante em nome individual que explora o estabelecimento/espço a licenciar.
Deverá ser preenchido um **pedido de licenciamento por cada estabelecimento /espço a licenciar** (ainda que seja a mesma entidade a explorar vários estabelecimentos/espços).
2. Deverá assinalar o Nº de lugares do estabelecimento/ espaço explorado, onde são disponibilizados emissores televisivos.
3. As tarifas são calculadas de acordo e em conformidade com o respetivo Alvará de Licenciamento onde surja referida a ocupação, pelo que, o correto preenchimento do formulário e a junção de cópia do referido Alvará são fundamentais para uma rigorosa aplicação do tarifário. Na falta de preenchimento ou de envio de tais documentos, será aplicado o valor máximo previsto.
4. O documento contabilístico será enviado após validação do(s) pedido(s) de licenciamento remetidos à GEDIPE. A entidade responsável pelo estabelecimento/espço a licenciar deverá assegurar o envio do pedido de licenciamento e do com pelo menos 15 dias úteis de antecedência em relação ao período de disponibilização de emissores televisivos, sob pena de não ser possível o envio da licença atempadamente.
5. A entidade responsável pelo estabelecimento/espço deve assegurar a obtenção do licenciamento antes de dar início à disponibilização de emissões televisivas, sob pena de incorrer na prática do crime de usurpação, previsto no artigo 195º do CDADC.
6. O licenciamento só ocorre após a liquidação do valor da remuneração correspondente ao pedido de licenciamento apresentado. Os prazos de pagamento concedidos no documento contabilístico emitido não constitui qualquer autorização para a utilização de obras representadas pela GEDIPE/GDA.
7. O não cumprimento dos prazos previstos nas comunicações enviadas pela GEDIPE, importará a perda de benefícios na aplicação dos tarifários correspondentes. Bem como de quaisquer outros Associados ao licenciamento.
8. Até à receção da licença original a entidade responsável pelo estabelecimento/espço a licenciar deve guardar o comprovativo de pagamento junto do correspondente documento contabilístico, para apresentar às Autoridades competentes e/ou aos colaboradores da GEDIPE/GDA.
9. Os dados constantes deste formulário serão considerados pelas Entidades de Gestão Coletiva de Direitos Autorais e Conexos, para efeitos de verificação de eventuais utilizações não autorizadas de obras e prestações artísticas incorporadas. A veracidade dos dados declarados poderá ser objeto de verificação pelas Entidades de Gestão Coletiva GEDIPE e GDA, sem prejuízo dos poderes de fiscalização legalmente conferidos às Autoridades competentes.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO



TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Os dados pessoais do presente formulário serão objeto de tratamento pela GEDIPE - Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais, com o NIPC 504229290 e com sede na Avenida Infante Dom Henrique, Nº306, Lote 6 – 1º andar, 1950-421 Lisboa, exclusivamente para fins de licenciamento e cobrança dos direitos de autor e conexos cuja gestão lhe cabe nos termos da Lei e dos Estatutos tendo, igualmente, como fundamento jurídico diligências pré - contratuais a pedido do titular dos dados, a execução do contrato de licenciamento e o exercício de funções de interesse público atribuída à GEDIPE nos termos da Lei e dos Estatutos.

Os dados pessoais em questão poderão ser comunicados a autoridades privadas e públicas no âmbito de auditorias, inquéritos, inspeções e investigações no âmbito das competências legais, nomeadamente, órgãos de polícia, assim como mandatários judiciais e tribunais, para efeitos de representação, declaração, exercício ou defesa de direitos, em processos judiciais nos termos da Lei e Estatutos mas igualmente, a Empresas especializadas em serviços de gestão e recuperação de créditos, em caso de incumprimento contratual, recorrendo apenas a prestadores de serviços que apresentem garantias que satisfaçam os requisitos do RGPD.

Os dados pessoais serão conservados durante a relação contratual de licenciamento pela GEDIPE/GDA, sem prejuízo de, em caso de termo da mesma serem conservados durante os períodos de prescrição previstos na legislação e/ou até trânsito em julgado de decisão judicial em caso de litígio.

Poderá exercer os seus direitos previstos na legislação (acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade) através de contato escrito para o email manuela.gois@gedipe.org, sem prejuízo do direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo competente (CNPD), bem assim, sem prejuízo das obrigações legais e estatutárias a que a GEDIPE se encontra obrigada.

A comunicação dos dados pessoais solicitados constitui uma obrigação legal e contratual, sendo um requisito necessário para a celebração de um contrato de licenciamento, sendo que, em caso de recusa, a GEDIPE não poderá proceder ao licenciamento GEDIPE/GDA, com as consequências legais previstas.

Casos os dados pessoais em questão possam vir a ser utilizados posteriormente para outras finalidades que não aquelas para o qual os dados foram recolhidos, a GEDIPE irá fornecer as informações necessárias à recolha de consentimento, antes do referido tratamento ter início.

Local, Data e Assinatura

_____ / / _____